DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de registro de preço 3
Errata 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 29/06/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 100/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD). A AÇÃO É AMPARADA PELO PROGRAMA MUNICIPAL "BOM LANCHE", INSTITUÍDO E REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.336, DE 03 DE MAIO DE 2019, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor da empresa: VALDEIR JOSE ZANATTA, inscrita no CNPJ sob o número 01.175.386/0001-35, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 208-2, Centro, CEP 14.955-000, Borborema/SP, vencedor do item 1 no valor total aproximado de R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). O item 2 foi FRACASSADO. – Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de Junho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº 106/2026 - Dispensa de Licitação nº 64/2026

Contrato 84/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: A.L. COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 39.557.307/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Valor Total: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais); período de vigência: 06 (seis) meses, com início em 19/06/2026 e com término em 18/12/2026. Data da Assinatura: 19 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 003/2026 - Processo Licitatório nº: 081/2026

Contrato 85/2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP - CNPJ Nº 09.065.576/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA E ESTRUTURA DISSIPADORA DE ENERGIA, NA RUA JOSÉ ROSA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP - Convênio 100.558/2025 Governo do Estado de SP..- Valor Total: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 25/06/2026 e com término em 24/06/2026. Data da Assinatura: 25 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato do Termo Aditivo

Pregão Eletrônico nº: 032/2024 - Processo Licitatório nº: 092/2024

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 89/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA) COM ASSISTENCIA 24 HORAS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto do termo aditivo: Inclusão e substituição na nova apólice de seguro, perfazendo o valor global de R$ 2.934,54 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 25 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Termo Aditivo

Concorrência Eletrônica Nº: 008/2024 - Processo Licitatório Nº: 158/2024

Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 110/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: ESTRUTUBO ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - CNPJ Nº 65.060.782/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS VESTIÁRIOS E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO REZENDE – "REZENDÃO" RESULTANTE DA DEMANDA Nº 065093 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 101761/2024 FIRMADO COM A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SGRI.. Objeto do termo

aditivo: Supressão quantitativa consistente em retirada de serviços inicialmente previstos que, no decorrer da execução, demonstraram-se desnecessários para conclusão da obra de ampliação dos banheiros, o que equivale a 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, perfazendo no valor de R$ 19.982,38 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 24 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 1502/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022

Termo Aditivo nº 5 ao CONTRATO 69/2022, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 35.820.448/0094-35. Objeto Contratual: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CORREÇÃO DE PH COM UTILIZAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), NO POÇO DO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, INCLUINDO A INSTALAÇÃO CENTRALIZADA DO SISTEMA, LOCAÇÃO DE 01 TANQUE DE CRIOGÊNICO E 01 VAPORIZADOR DE CO2, FORNECIMENTO DO DIÓXIDO DE CARBONO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2026 e término em 26/06/2027 e aplicando o último Índice De Preços ao Consumidor Ampliado – IpcA disponível, que corresponde a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) no valor total, passando de R$ 296.796,12 (duzentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos) para o valor total de R$ 328.486,32 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 15 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº: 10/2026 - Processo Licitatório nº: 90/2026

Ata de Registro de Preço 12/2026, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: J. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA EPP - CNPJ Nº 03.370.573/0001-03. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAFÉ TORRADO E MOIDO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP. Valor Total Estimado: R$ 152.730,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta reais); Período de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, ou seja, iniciando-se em 25/06/2026 e com término em 24/06/2027. Data da Assinatura: 25 de junho de 2026 - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2026 – SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°09 AO CONTRATO N°91/2025

RETIFICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°09 AO CONTRATO N°91/2025 do Pregão Eletrônico nº: 38/2025 - Processo Licitatório nº: 131/2025, publicada em 25 de junho de 2026, na página 03, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema/SP.

- Onde se lê: Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens, a partir 25/04/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021;

- Leia-se: Valor Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens, a partir 18/06/2026, nos termos dos arts. 124, inciso II, alínea D da Lei nº 14.133/2021;

TERMO ADITIVO N°09 AO CONTRATO N°91/2025; - Prefeitura Municipal de Borborema, 25 de junho de 2026. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PND - 001/2026

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino de Borborema, com uso da Prova Nacional Docente – PND 2026.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. MUNICÍPIO DE BORBOREMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Federal nº 15.344 (Institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica - Mais Professores para o Brasil), na Lei nº 14.965/2024 e no Decreto Federal nº 12.358/2025 (Programa Mais Professores para o Brasil), torna público o presente Edital para a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à **contratação temporária de docentes para atuação na Rede Municipal de Ensino** com a **utilização da Prova Nacional Docente (PND)**, organizada pelo INEP, como **etapa única e classificatória**.

1.2. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da homologação final do resultado, e pode ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

1.3. A organização, fiscalização, avaliação, classificação e demais atos necessários à condução do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão organizadora nomeada pelo Decreto nº 6.888/2026, a saber, Willian Ferreira da Silva, Marcia Aparecida Formis e Wellington Henrique Dias.

II - DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:

2.1. As funções, vagas, cargas horárias, salário e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

Nomenclatura	Vagas	C. H.	Salário	Nível Escolaridade
Professor de Educação Básica I	2	30	R$ 3.517,21	Habilitação Específica ao Magistério em Nível de Ensino Médio ou Curso Normal Superior ou Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica II - Inglês	C. R.	30	R$ 3.797,19	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - Artes	C.R.	30	R$ 3.797,19	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica	C. R.	01	R$ 3.797,19	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

II - Educação Física				específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - AEE	C. R.	30	R$ 3.797,19	Curso Superior, Graduação ou Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - AEE	C. R.	30	R$ 3.797,19	I – Licenciatura em Informática; ou II – Pedagogia ou outra licenciatura na área da base comum, com especialização em Informática Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; III – Curso superior em Ciências de Dados, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação, com especialização em Informática Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Observação: Além do salário, conforme tabela 2.1, os profissionais convocados farão *jus* ao Cartão Alimentação – no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
2.2. As atribuições dos cargos constam no Anexo I do presente Edital.
2.3. A jornada semanal de trabalho para cada função é a prevista na legislação municipal e os horários de trabalho serão definidos a critério da Prefeitura de Borborema, em função da natureza do cargo, atividades, escalas, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse público.

III - DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas no período das 12h de **03/11/2026 às** 12h de **30/11/2026**, exclusivamente pelo site: www.borborema.sp.gov.br.
3.2. **Não será cobrada taxa de inscrição** para participação no processo seletivo.
3.3. É obrigatória a **inscrição válida e participação na Prova Nacional Docente (PND 2025)**, conforme Edital nº 67, de 22 de maio de 2026, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-67-de-22-de-maio-de-2026-708710229.
3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o(s) cargo(s) pretendido(s), devendo observar o item 2.1.
3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, **autoriza, expressamente, o Município de Borborema a realizar o tratamento e o processamento de**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

seus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para fins de execução e gestão das etapas do presente certame.
3.7. O(a) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas um cargo. Em caso de inscrições múltiplas, será considerada válida apenas a última inscrição realizada dentro do prazo.
3.8. Não será permitida a inscrição por meio condicional ou fora do prazo estabelecido.
3.9. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos no item 8.4 deste edital.

IV- DAS PROVAS:
4.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa consistente nos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), referente ao ano de 2026.
4.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato, são de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e serão regulamentadas em edital próprio publicado no Diário Oficial da União.
4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.
4.4. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.
4.5. A obtenção do boletim de resultados e do respectivo código de verificação da Prova Nacional Docente (PND) será de responsabilidade da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, que procederá diretamente à consulta das informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. O candidato não precisará enviar qualquer informação ou código de verificação relativo ao seu desempenho na PND.

V - DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1. Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais na PND, por sistema de ingresso, observados os critérios de desempate deste Edital.
5.2. O candidato que zerar a pontuação na Prova Dissertativa será desclassificado.
5.3. Em caso de empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
5.3.1. Tiver maior idade;
5.3.2. Maior nota na PND específica.
5.4. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município de Borborema, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico do www.borborema.sp.gov.br.
5.5. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:
6.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377 do STJ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

6.3. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.
6.3.1. No caso do percentual de que trata o "caput" deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e, se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.
6.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.
6.5. O(a) candidato(a) deverá, no período das inscrições, encaminhar para o e-mail processo seletivo@borborema.sp.gov.br, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo LAUDO MÉDICO, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em arquivo no formato digital (*.pdf).
6.6. O(a) candidato(a) inscrito(a) com deficiente que atender ao disposto neste edital será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.
6.7. Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados nas etapas do processo seletivo.
6.8. A condição de deficiência após a nomeação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
6.9. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

VII - DOS RECURSOS:
7.1. Não cabe recurso neste processo seletivo acerca do resultado da PND.
7.2. Os recursos relativos ao presente edital de abertura do processo seletivo e à análise dos documentos comprobatórios para classificação neste processo seletivo deverão ser devidamente fundamentados e enviados para o e-mail processoseletivo@borborema.sp.gov.br em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:
8.1. Os candidatos classificados serão convocados conforme a ordem de classificação pela Diretoria de Recursos Humanos para atribuição de aulas, por meio digital (e-mails, aplicativo de mensagem) e/ou pelo Diário Oficial de Borborema.
8.2. A contratação será por **tempo determinado**, nos termos da legislação vigente.
8.3. O não comparecimento do candidato convocado para atribuição de aulas implicará em **desistência da vaga**.
8.4. Após atribuição de aulas, o candidato à contratação deverá comprovar os seguintes requisitos:
8.4.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.4.2. ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
8.4.3. estar no gozo dos direitos políticos;
8.4.3. ser declarado apto física e mentalmente mediante a apresentação pelo candidato de atestado médico, onde seja declarada expressamente a aptidão para o desempenho das atividades que comporão o objeto da contratação e no qual constem, de maneira clara e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

legível, o nome do contratado, do profissional médico e seu respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina ou por meio de exame médico admissional por profissional indicado pela Administração Pública, a critério e conveniência da Administração;
8.4.4. possuir habilitação profissional para o exercício das atividades, quando exigível;
8.4.5. estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
8.4.6. atender às condições especiais prescritas na Legislação Municipal para o exercício de determinadas atribuições, quando aplicável;
8.4.7. não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
8.4.8. não ter incorrido em rescisão unilateral antecipada do contrato por tempo determinado firmado com o Município de Borborema por inaptidão ou falta disciplinar, nos últimos 5 anos;
8.4.9. não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais onde reside ou residiu, nos últimos 5 (cinco) anos;
8.4.10. cumprir as demais regras estabelecidas no edital normativo.
8.5. A apresentação dos documentos comprobatórios será condição indispensável para a contratação, sob pena de desclassificação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no site www.borborema.sp.gov.br.
9.2. O(a) candidato(a) que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá fazê-lo pelo e-mail processoseletivo@borborema.sp.gov.br.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo que deverá emitir parecer técnico relativo ao assunto.
9.4. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
9.5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo de Borborema a homologação deste processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO I - DA RELAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÃO COM AS ÁREAS DE AVALIAÇÃO DA PND:

Nomenclatura	Área de Avaliação Geral	Portaria Inep - Matriz de Referência
Professor de Educação Básica I	Formação Geral Docente Pedagogia	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 331, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - Inglês	Formação Geral Docente Letras Inglês	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 325, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - Artes	Formação Geral Docente Artes Visuais	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 316, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Formação Geral Docente Educação Física	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 320, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - AEE	Formação Geral Docente Pedagogia	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 316, de 26 de maio de 2025
Professor de Educação Básica II - Informática	Formação Geral Docente Pedagogia	Portaria nº 315, de 26 de maio de 2025 Portaria nº 319, de 26 de maio de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Básica I - Atuação na Educação Infantil
Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e apurar a frequência diária das crianças; Respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; Planejar e executar o trabalho docente; Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para providências subsequentes; Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; Organizar registros de observações das crianças; Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários; Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasses; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade. Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.
Professor de Educação Básica I - Atuação no Ensino Fundamental
Desenvolver uma prática pedagógica que considere a realidade das crianças, promovendo a autonomia, a socialização, o desenvolvimento cognitivo e emocional de acordo com as etapas do desenvolvimento da criança; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem da criança; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Organizar registros de observação para acompanhamento e avaliação do desenvolvimento e a aprendizagem da criança; Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários; Participar de atividades extraclasses; Desenvolver atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

que proporcionem a integração das crianças;
Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Participar de cursos de formação continuada;
Participar da elaboração e execução da proposta pedagógica;
Proporcionar o bem estar e a segurança da criança que está sob sua orientação;
Organizar registros de observações das crianças;
Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
Manter-se atualizado para o exercício profissional;
Manter sigilo e ética profissional;
Ser pesquisador, questionador e avaliador de suas práticas pedagógicas;
Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade e apurar a frequência diária das crianças;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
Promover um trabalho voltado para leitura e escrita de acordo com o Ensino Fundamental de 9 anos.

Professor de Educação Básica II - Inglês

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
Elaborar e cumprir o plano de trabalho;
Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
Ter domínio sobre a gramática e literatura inglesa;
Conhecer e ter domínio a pronúncia da língua inglesa;
Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;

Professor de Educação Básica II - Artes

Compreender a aula de arte como um processo dinâmico, um ato comunicativo dialógico, ético e estético e como espaço de constituição de seres humanos dotados de autonomia, sensibilidade, criatividade e inventividade.
Promover o processo simbólico inerente ao ser humano através das linguagens gestual, visual, sonora, corporal, verbal em situações de produção e apreciação, construindo com os alunos a relação dialética entre o eu e o outro, entre diferentes contextos culturais e diante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

de múltiplas manifestações artísticas;
Ler e operar as relações entre forma-conteúdo em diálogo com a materialidade (matérias, suportes, ferramentas e procedimentos) nas linguagens visuais, da dança, da música e do teatro; Compreender, ampliar e construir conceitos sobre as linguagens da arte a partir de saberes estéticos, artísticos e culturais;
Trabalhar a intertextualidade e a interdisciplinaridade relacionando as diferentes formas de arte (teatro, dança, música e artes visuais) às áreas do conhecimento;
Identificar e justificar a realização de projetos que propiciem a conquista da autonomia da expressão artística dos alunos alimentando o desenvolvimento de ações que se estendam para além da sala de aula e do espaço escolar;
Participar do processo de planejamento e aplicação do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Planos de Estudo;
Direcionar o trabalho que leva em consideração as diferenças e as particularidades inseridas na sala de aula; Elaborar o planejamento de suas atividades diárias e ser responsável pelos materiais pedagógicos utilizados;
Orientar a aprendizagem do aluno; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno em seu processo de aprendizagem;
Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários;
Manter atualizados registros sobre o aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; Instituir discernimento crítico de convivência entre todos que integram a escola, ou seja, uma boa convivência entre as pessoas;
Zelar pela disciplina e o bom andamento das atividades escolares;
Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Promover, incentivar e orientar as práticas físicas e recreativas junto às escolas, creches, centro esportivo e outros.
Incentivar por meio de processos pedagógicos e outros processos educativos, a cultura moral, cívica, intelectual e física através da prática desportiva e recreativa.
Trabalhar pelo aperfeiçoamento das crianças, proporcionando-lhes orientação relativa aos melhores métodos para seu desenvolvimento bio-psico-social.
Dar assistência técnica às representações desportivas do Município.
Elaborar planos e projetos em conjunto: a Secretaria de Educação; Cultura Esporte e Turismo, visando ao desenvolvimento do esporte e recreação no Município.
Orientar e assistir adequadamente a elevação do nível de eficiência das atividades físicas e recreativas.
Executar atividades relativas à promoção estudantil e comunitária.
Preparar e executar atividades compatíveis com idade e condições físicas e mentais das crianças.
Fazer avaliações periódicas sobre o desenvolvimento dos alunos.
Orientar e supervisionar a realização de atividades recreativas em praças, escolas, clubes, entidades classistas ou assistenciais e conjuntos esportivos.
Planejar, em conjunto com a direção das unidades, as atividades a serem desenvolvidas com todas as crianças, observando técnicas adequadas às diversas faixas etárias.
Estar em contato permanente com os titulares das demais áreas de ensino da unidade para melhor desenvolver os seus trabalhos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Misturar aulas de educação física às várias turmas da unidade, orientando jogos, exercícios e recreações, dentro do plano pré-estabelecido e atualizado mensalmente.
Auxiliar os demais professores e monitores desportivos nas atividades recreativas, bem como nas excursões, passeios e apresentações artísticas.
Colaborar com a direção da unidade, em suas atividades gerais, auxiliando, inclusive, na manutenção da ordem e da disciplina.
Apresentar sugestões à direção da unidade visando ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.
Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar.

Professor de Educação Básica II - AEE

Promove a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.
Elaborar o plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com as carências e potencialidades de cada aluno para obter melhores respostas nos ensinamentos ministrados.
Ministrar aulas, transmitindo através de métodos regulares de ensino, conhecimentos sistematizados de comunicação escrita e oral, do meio geográfico-social, de hábitos de higiene e de vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais à sua integração na sociedade.
Desenvolver, em sala de aula, atividades de terapia ocupacional, incentivando a leitura, jogos, trabalhos manuais, trabalhos escritos, desenhos, pinturas e dramatizações para incentivar interesse dos alunos pelas aulas.
Outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato;
Cumprir com ética e profissionalismo o que determina a lei e as normas que regulamentam o exercício da profissão e em especial o Regimento Escolar;
Registrar a vida escolar do aluno por meio do diário de classe e outros meios que se fizerem necessários.

Professor de Educação Básica II, com docência em Informática

- Planejar, elaborar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas relacionadas à Informática Educacional na Educação Básica, observando as diretrizes da BNCC e demais normativas educacionais vigentes;
- Articular os conteúdos da Informática às competências e habilidades previstas na BNCC, promovendo o pensamento computacional, o letramento digital, a cultura digital e o uso crítico, ético e responsável das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) ;- Elaborar, em conjunto com o professor regente e a equipe pedagógica, o planejamento das aulas, garantindo a interdisciplinaridade entre os conteúdos tecnológicos e os componentes curriculares desenvolvidos em sala de aula;
- Ministrar orientações e esclarecimentos aos alunos, promovendo a aprendizagem significativa e o uso pedagógico das tecnologias;
- Registrar conteúdos, frequência, avaliações e demais informações pedagógicas nos sistemas educacionais adotados pela Rede Municipal de Ensino;
- Desenvolver, executar e acompanhar projetos pedagógicos que integrem a tecnologia ao processo de ensino-aprendizagem, incluindo, sempre que possível, temas como pensamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

computacional, noções de programação, inteligência artificial, segurança cibernética, cidadania digital e uso ético da internet;
- Produzir, selecionar e organizar materiais didáticos digitais e recursos tecnológicos de apoio às atividades pedagógicas;
- Orientar e acompanhar os alunos no uso adequado de ferramentas digitais, softwares educacionais, plataformas de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis nas Unidades Escolares;
- Apoiar e orientar os demais docentes da Rede Municipal no uso pedagógico das tecnologias, contribuindo para práticas educacionais inovadoras;
- Gerenciar, organizar e zelar pelo uso pedagógico dos laboratórios de informática e demais ambientes tecnológicos das Unidades Escolares;
- Executar serviços básicos de manutenção preventiva e corretiva em computadores e equipamentos tecnológicos da Rede Municipal de Ensino, dentro de sua área de competência, comunicando à Administração situações que demandem suporte técnico especializado;
- Zelar pela conservação, segurança e bom funcionamento dos equipamentos de informática e demais recursos tecnológicos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas, capacitações e demais atividades promovidas pela Superintendência Municipal de Educação;
- Colaborar com ações e projetos institucionais que envolvam inovação educacional, tecnologia e melhoria da aprendizagem;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação e atribuições, que lhe forem determinadas pela Administração Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Superintendência Municipal de Educação
Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9097
www.borborema.sp.gov.br - educacao@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data Prevista
Inscrição na PND (Edital INEP, nº 67, de 22 de maio de 2026)	22/06/2026 a 03/7/2026
Pagamento da Taxa de Inscrição PND	22/06/2026 a 03/07/2026
Aplicação da PND	20/09/2026
Inscrições neste processo seletivo utilizando a PND	das 12:00 h de **03/11/2026** às 12:00 de **30/11/2026**
Publicação das listas inscritas	04/12/2026
Prazo para informação à Comissão Organizadora do código de verificação constante no boletim de resultados do candidatado da Prova Nacional Docente	15/12/2026 a 18/12/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18/12/2026
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado preliminar no processo seletivo	21/12/2026 a 23/12/2026
Edital com o resultado final do processo seletivo	28/12/2026